

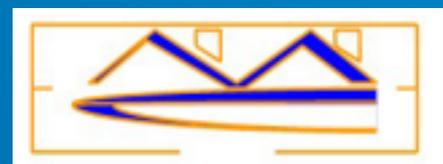
ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

EA_EIA_TOUCA

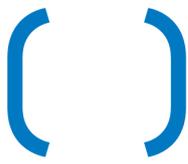
PROCEDIMENTO DE AIA DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 5717 “ALTO DA
TOUÇA” (AIA_16/2021)

PROJETO DE EXECUÇÃO

JULHO 2021

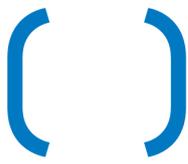


MONITAR
engenharia do ambiente



ÍNDICE GERAL

1	ÂMBITO	3
2	ELEMENTOS ADICIONAIS	4
2.1	ASPETOS GENÉRICOS, ANTECEDENTES E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO	4
2.2	RECURSOS HÍDRICOS.....	12
2.3	SOCIOECONOMIA	15
2.4	AFETAÇÃO ALTO DOURO VINHATEIRO (ADV)	15
2.5	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	50
2.6	SOLOS E USOS DO SOLO	53
2.7	PLANO AMBIENTAL E DE RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA (PARP)	54
2.8	ANÁLISE DE RISCOS.....	56
2.9	SAÚDE HUMANA.....	57
2.10	RESUMO NÃO TÉCNICO (RNT)	59



1 ÂMBITO

O presente documento constitui a resposta ao Pedido de Elementos Adicionais (PEA) ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) solicitados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projeto de Ampliação da Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” (AIA_16/2021).

A convite da Autoridade de AIA, foi efetuado pelo proponente e equipa técnica do EIA e do Projeto, a apresentação do Projeto e respetivo EIA à Comissão de Avaliação (CA), em reunião que ocorreu no dia 1 de junho de 2021. Face à avaliação da conformidade do EIA efetuada pela CA, e sem prejuízo dos esclarecimentos prestados no âmbito da reunião referida, a Autoridade de AIA solicitou formalmente, esclarecimentos e informação adicionais sobre determinados aspetos do EIA.

Os elementos adicionais são apresentados nos pontos seguintes, organizados numericamente pela ordem do PEA.

2 ELEMENTOS ADICIONAIS

2.1 ASPETOS GENÉRICOS, ANTECEDENTES E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

PEA – 1.1. Demonstração de titularidade de propriedade/arrendamento da área do projeto.

RESPOSTA – Em anexo é apresentada a Caderneta Predial e a Planta Cadastral.

PEA – 1.2. Consta no EIA shapefile com os limites da área da pedreira a licenciar e a explorar, área industrial e área de defesa. No entanto, não foi apresentada a informação vetorial respeitante, a uma série de elementos do projeto. Assim, deverá ser apresentada informação vetorial de todo o projeto, incluindo todos os anexos, instalações industriais, locais de stockagem, parças, escombreyras, bacia de decantação e acessos.

RESPOSTA – Em anexo são apresentadas as shapefiles.

PEA – 1.3. Esclarecimento das alturas máximas previstas para os locais de escombreyras e de stokaqem. Estes elementos deverão ser refletidos nas peças desenhadas (perfis).

RESPOSTA – A altura máxima da escombreyra prevista é de cerca de 14,5 m e está refletida na peça desenhada N3 (Perfis) apresentada em anexo.

O enchimento do vazio de escavação, durante a fase de exploração, correspondendo ao enchimento de parte da área das últimas bancadas, ou seja, na localização definitiva de acordo com o PARP, sendo que a altura não ultrapassa a cota de flanco de encosta (cota de recuperação 611) e está refletida na peça desenhada N3-2 (Perfis).

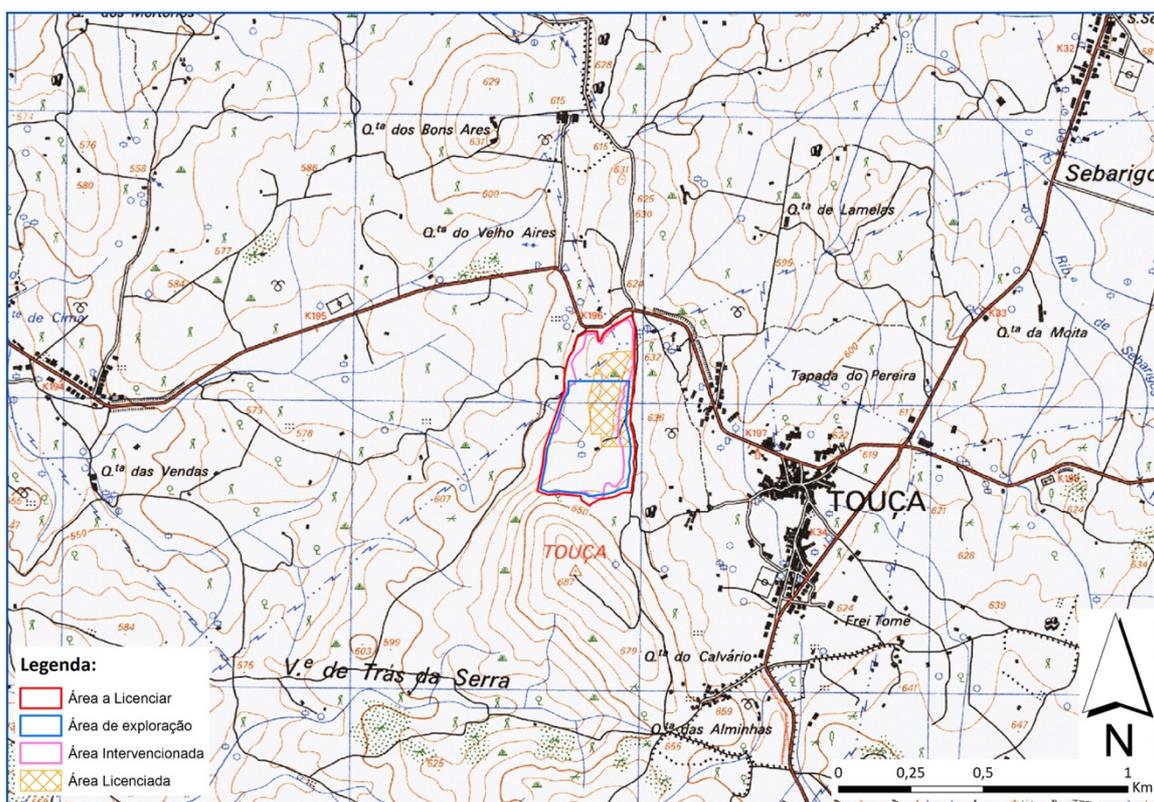
PEA – 1.4. Apresentação da rede de acessos internos e projeto dos acessos a beneficiar e a construir, a escala adequada, bem como o traçado, perfis longitudinais e transversais, balanço de terras e as respetivas características técnicas.

RESPOSTA – A rede de acessos internos corresponde à existente não se prevendo novos acessos. Será unicamente construída uma rampa de acesso às bancadas de exploração em rebaixo.

Em anexo à presente resposta é apresentada a planta e os perfis longitudinais e transversais da rampa de acesso bem como o balanço de terras (vide N2-5 Plano Lavra - Planta da Rampa de Acesso - A3 escala 1-2500 e N2-5A Plano Lavra - Perfis da Rampa de Acesso - A3 escala 1-2500).

PEA – 1.5. Representação da linha de água que intersecta a área de estudo, nos desenhos afetos ao Plano de Lavra, bem como permanecer a céu aberto sem qualquer intervenção, nomeadamente preservar a vegetação ripícola existente na faixa adjacente, no mínimo com 3 metros.

RESPOSTA – Embora esteja representada, na carta militar, uma linha de água, no interior da área do Projeto (vide Figura 1), a mesma não está representada no PDM (vide cartas 4.2.1 a 4.2.5 apresentadas no Volume II do Relatório Síntese) e não está visível no terreno (vide Figura 2).



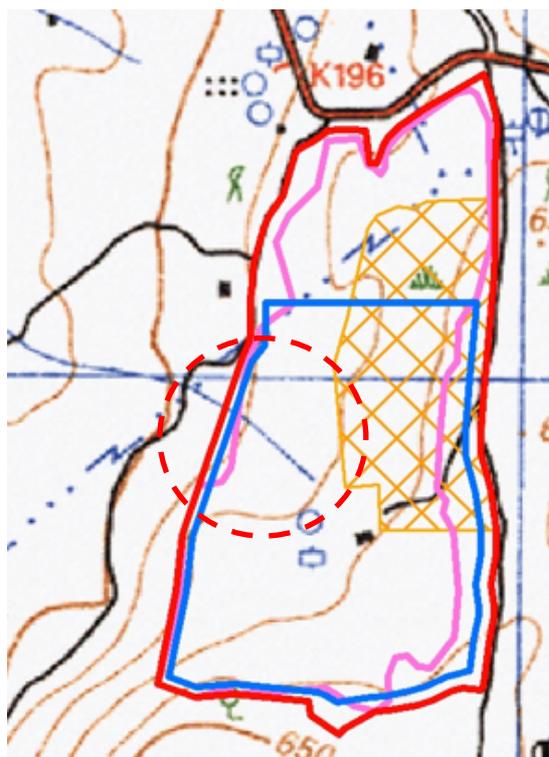


Figura 1: Representação da área do Projeto Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” sobre carta Militar e ampliação da imagem para a área da linha de água (círculo com linha tracejada vermelha).

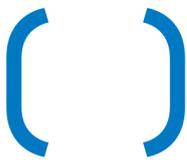


Figura 2: Representação da área do Projeto Pedreira n.º 5717 "Alto da Touça" e da linha de água sobre ortofotomapa obtido em junho de 2021.

A cabeceira de linha de água teórica conforme representação na carta militar foi assinalada na planta N2 Plano de Lavra – Situação Final de Exploração – A3 escala 1-2500 que é apresentada em anexo.

PEA – 1.6. Apresentação do projeto técnico de execução das infraestruturas das redes de água, águas residuais.

RESPOSTA – A rede de drenagem é apresentada nas Plantas do Plano de Lavra. O projeto da fossa e das instalações sociais é também apresentado em anexo.

PEA – 1.7. Identificação, caracterização e avaliação de impactes decorrente do aumento de tráfego na rede rodoviária.

RESPOSTA – Tal como referido no Relatório Síntese o acesso à Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” pode ser realizado através do IP2, saindo no nó de Vila Nova de Foz Côa e seguindo cerca de 9km na N222 em direção a Touça onde, após passar a localidade, cerca de 1,5 km em direção a Sebadelhe, encontra-se a pedreira ao lado esquerdo (*vide* Volume II - Carta n.º 2.2.1 - Localização Espacial do Projeto).

O tráfego de pesados, associado ao transporte de produto acabado é, e está estimado que se mantenha, em média, de 10 camiões por dia (compreendendo 2 percursos, ida e volta). O tráfego de ligeiros associado ao Projeto é principalmente o associado ao transporte de trabalhadores (2 veículos ligeiros).

Em termos de distribuição por sentido, na saída/entrada para a N222, a mesma está condicionada pela localização do cliente ou da obra para a qual está a ser fornecido o produto proveniente da pedreira.

Espera-se assim que o impacte se mantenha pouco significativo em termos de emissões de ruído e de poluentes atmosféricos, devido ao reduzido volume de tráfego gerado, cerca de 1 veículo pesado por hora.

Relativamente ao arrastamento de poeiras e lama para a N222 na saída/entrada de camiões a mesma é minimizada pelo facto de o acesso à pedreira estar asfaltado (embora o asfalto esteja já degradado), *vide* fotografias apresentadas na Figura 3.





Figura 3: Fotografia do acesso à pedreira.

PEA – 1.8. Apresentação da localização das pargas.

RESPOSTA – Neste momento não existem terras de cobertura armazenadas pois as mesmas já foram utilizadas na recuperação paisagística já efetuada. Tendo em consideração a situação atual de exploração e a lavra prevista não é previsível que se venham a acumular terras de cobertura em quantidades significativas. As pargas, caso venham a existir, serão colocadas na área também destinada para a escombreira, *vide* planta N2-1 Plano Lavra - Planta Fase Intermédia de Armazenamento de Resíduos - 18 anos - A3 escala 1-2500.

PEA – 1.9. Apresentação de cronograma de execução de trabalhos.

RESPOSTA – O cronograma é apresentado no PARP revisto e no Anexo - Plano de Gestão de Resíduos - Enchimento de Vazio de Escavação, apresentados em anexo à presente resposta. É também apresentado na Figura 4.

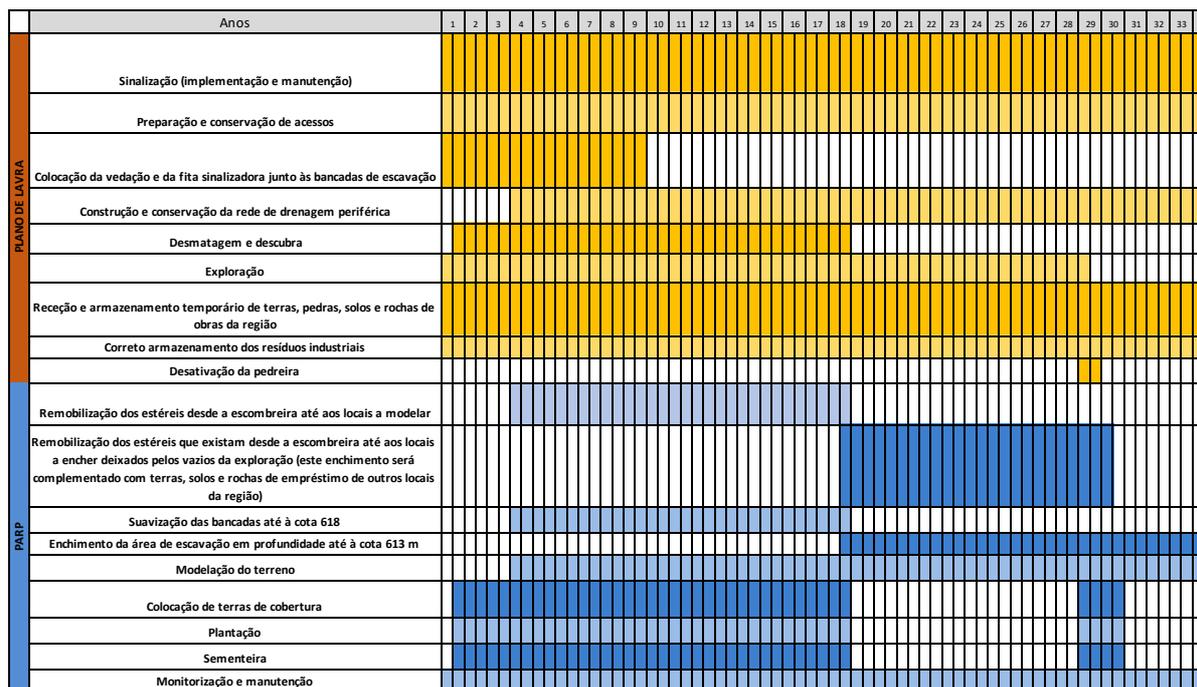


Figura 4: Cronograma dos trabalhos de lavra em articulação com o PARP e receção de pedras solos e rochas.

PEA – 1.10. Evidenciar/demonstrar a internalização dos princípios da economia circular no projeto em avaliação.

RESPOSTA – O Projeto internaliza os princípios da economia circular pois prevê as melhores técnicas disponíveis (MTD), maximizando o aproveitamento dos recursos naturais, fazendo uma utilização praticamente integral da matéria-prima explorada, minimizando a produção de resíduos, uma vez que são residuais os materiais rejeitados e mesmo esses serão valorizados no enchimento parcial dos vazios de escavação. Ou seja, é prevista a gestão sustentável dos materiais, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente, proteger a saúde humana, assegurar uma utilização prudente, eficiente e racional dos recursos naturais, reduzir a dependência de recursos importados

Salienta-se ainda a contribuição do projeto na operação de enchimento parcial dos vazios de escavação com terras, pedras, solos e rochas, enquanto operação de valorização de resíduos (R10C), ajudando ao cumprimento das metas e objetivos da economia circular.

A empresa possui também uma central de betão o que permite expandir o valor económico do produto.

2.2 RECURSOS HÍDRICOS

PEA – 2.1. Deverá ser esclarecido o carácter da linha de água representada nas peças desenhadas, mediante levantamento fotográfico, no interior e imediatamente à saída da exploração, com registo de eventual presença de passagem hidráulica, bem como outras evidências da sua expressão no terreno.

RESPOSTA – Tal como referido, na resposta ao ponto 1.5 da presente resposta, embora esteja representada, na carta militar, uma linha de água, no interior da área do Projeto (vide Figura 5), a mesma não está representada no PDM (vide cartas 4.2.1 a 4.2.5 apresentadas no Volume II do Relatório Síntese) e não está visível no terreno (vide Figura 6).

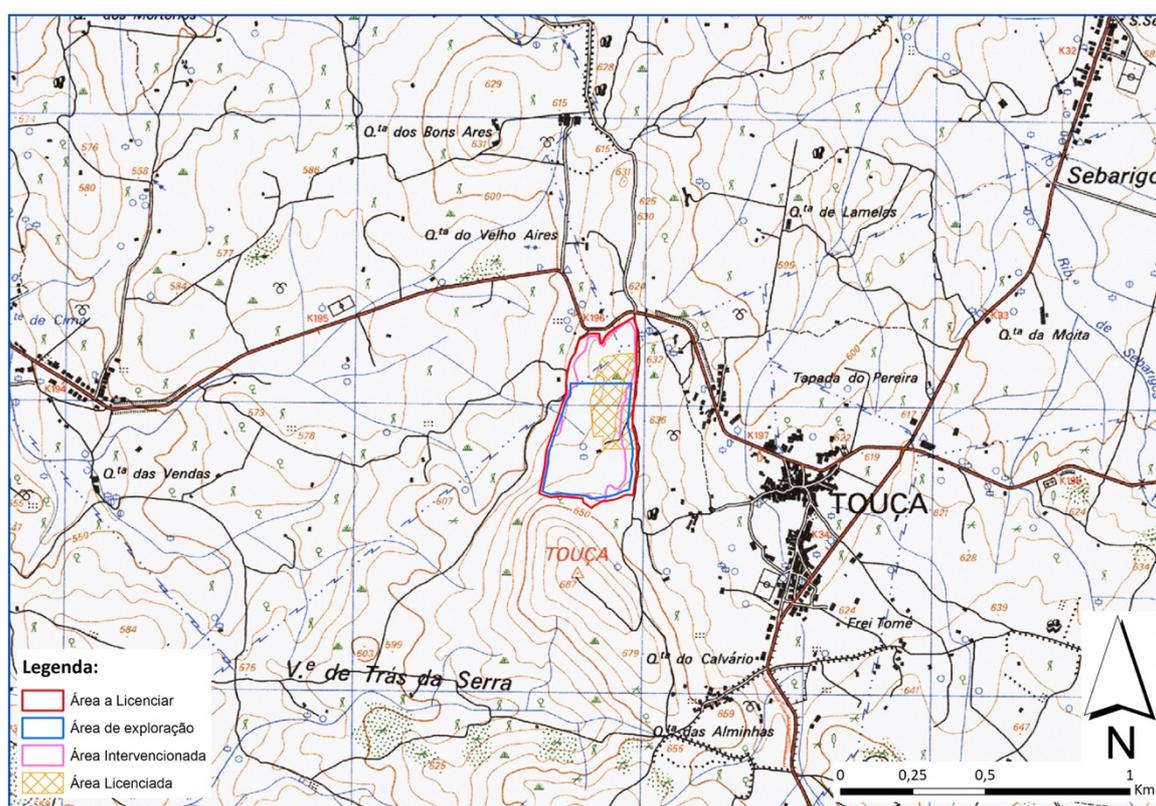


Figura 5: Representação da área do Projeto Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” sobre carta Militar

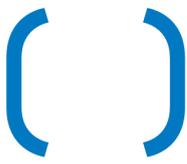


Figura 6: Representação da área do Projeto Pedreira n.º 5717 "Alto da Touça" e da linha de água sobre ortofotomapa obtido em junho de 2021.

A cabeceira de linha de água, conforme representação na carta militar, foi assinalada na planta N2 Plano de Lavra – Situação Final de Exploração – A3 escala 1-2500 e é apresentada em anexo à presente resposta.

PEA – 2.2. Deve ser esclarecido de que forma se prevê a restituição das águas da bacia de decantação na rede hidrográfica designadamente o seu encaminhamento para a linha de água que ocorre a noroeste da exploração.

RESPOSTA – O Plano de Lavra prevê o funcionamento em circuito fechado, tal como apresentado na Planta N2-4 Plano Lavra - Rede de drenagem - A3 escala 1-2500. No entanto, caso seja necessário será efetuado o pedido o licenciamento para um ponto de descarga.

PEA – 2.3. Deverá ser apresentada peça desenhada que inclua a representação do traçado atual da linha de água que ocorre a noroeste da exploração e o plano geral da pedreira.

RESPOSTA – Em anexo é apresentada a rede de drenagem e a inclusão do traçado da referida linha de água, *vide* Planta N2-4 Plano Lavra - Rede de drenagem - A3 escala 1-2500.

PEA – 2.4. De acordo com o RS (pág.60), o Plano de Lavra prevê a instalação de uma rede de drenagem remetendo para a carta N2 Pedreira Touça – Plano Lavra – Situação Final Exploração. Contudo, não foi possível localizar esse elemento, pelo que solicita a apresentação do projeto de drenagem das águas pluviais.

RESPOSTA – Em anexo é apresentada a rede de drenagem, *vide* Planta N2-4 Plano Lavra - Rede de drenagem - A3 escala 1-2500.

PEA – 2.5. Esclarecimento relativamente ao destino final dos efluentes provenientes do WC, do funcionamento e localização da fossa séptica, bem como as suas características técnicas.

RESPOSTA – Os efluentes provenientes do WC têm como destino uma fossa séptica com poço absorvente. Em anexo é apresentado o projeto da fossa séptica com poço absorvente e o pedido de licenciamento da descarga de águas residuais efetuado na plataforma SILIAMB.

2.3 SOCIOECONOMIA

PEA – 3.1. Indicar a eventual existência de reclamações relacionadas com a exploração. Em caso afirmativo esclarecer o seguimento que foi dado às mesmas.

RESPOSTA – Não foram apresentadas reclamações junto da empresa ou que a mesma tenha conhecimento.

2.4 AFETAÇÃO ALTO DOURO VINHATEIRO (ADV)

PEA - 4.1. Definir uma área de estudo em torno da área da pedreira, devendo ser identificados, sobre fotografia aérea, os atributos naturais e culturais existentes na área da pedreira e na sua envolvente próxima de acordo com o sistematizado no estudo.

RESPOSTA – A área em estudo foi definida com base na bacia visual da área da pedreira. Constatou-se, através do trabalho de campo e da análise fisiográfica do terreno, que o limite nascente da pedreira se encontra próxima da linha de fecho que separa as bacias hidrográficas das ribeiras da Teja e de Murça, o que faz com que haja uma bacia visual poente, em que a pedreira se insere, totalmente, coincidente com parte da bacia hidrográfica da ribeira da Teja e outra bacia visual, nascente, coincidente com parte da bacia hidrográfica da ribeira de Murça (*vide* carta n.º 4.1.1 – Enquadramento territorial da área de estudo e carta n.º 4.1.3 – Festos e talvegues, apresentadas em anexo). Uma vez que as bacias visuais, nascente e poente, se encontram numa zona em que existem, a norte e sul, elevações que encurtam as vistas, considerou-se a área estudo, a área definida pelas duas bacias visuais identificadas.

A área de estudo definida permite efetuar a caracterização da zona em que a pedreira se insere e em que se farão sentir os impactes nos atributos naturais e culturais existentes na área da pedreira e na sua envolvente próxima, decorrentes da implementação do projeto de ampliação.

A área de estudo encontra-se no distrito da Guarda e maioritariamente no concelho de Vila Nova de Foz Coa, sendo que uma pequena área, a sul, encontra-se no concelho da Mêda.

A partir do modelo digital do terreno foi gerado o potencial grau de visualização da pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” (*vide* carta n.º 4.1.12 – Frequência de visualização da paisagem). O potencial grau de visualização da pedreira permite perceber, considerando a fisiografia do terreno, de que locais a área da pedreira é visível. Até aos 500 m do limite da pedreira, a sua visibilidade é elevada a noroeste, a norte e uma pequena área a sul, principalmente devido à presença de um miradouro. A visibilidade é moderada a oeste e a sul. Entre as distâncias de 500 m e 2 000 m à pedreira, a visualização da mesma

é possível, embora não com tanto pormenor, a norte, noroeste, a sudoeste da pedreira. A partir dos 2000 m de distância ao limite da pedreira, a sua visualização já é mais difícil, mas é possível em locais pontuais a nordeste, este e noroeste. Na margem esquerda da ribeira da Teja, na encosta voltada para nascente e, portanto, para a área onde a pedreira se insere, a visibilidade é cartograficamente elevada. Porém, a mesma é consideravelmente atenuada pela distância a que se encontram os observadores (a mais de 6000 m), não se conseguindo, em alguns casos, identificar com clareza, na paisagem, a pedreira em estudo. A sul da área da pedreira a visibilidade está limitada pelos festos existentes (*vide* carta n.º 4.1.3 – Festos e talvegues, apresentada em anexo).

Na Figura 7 é apresentada a fotografia aérea da área do Projeto Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” com indicação dos atributos naturais e culturais existentes na área da pedreira e na sua envolvente próxima e afetados diretamente pela Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça”. A pedreira não afeta diretamente valores culturais (Vinha com sistema de armação do terreno em socalcos; Vinha com outros sistemas de armação do terreno; Matos mediterrânicos (Mortórios); Olivais; amendoais; laranjais) nem valores naturais (Galerias Ripícolas; Rio Douro; Cumeadas Relevantes; Geossítios). No entanto afeta indiretamente pela sua presença e visibilidade valores culturais (Miradouros, Vias Panorâmicas e Povoações e Quintas).

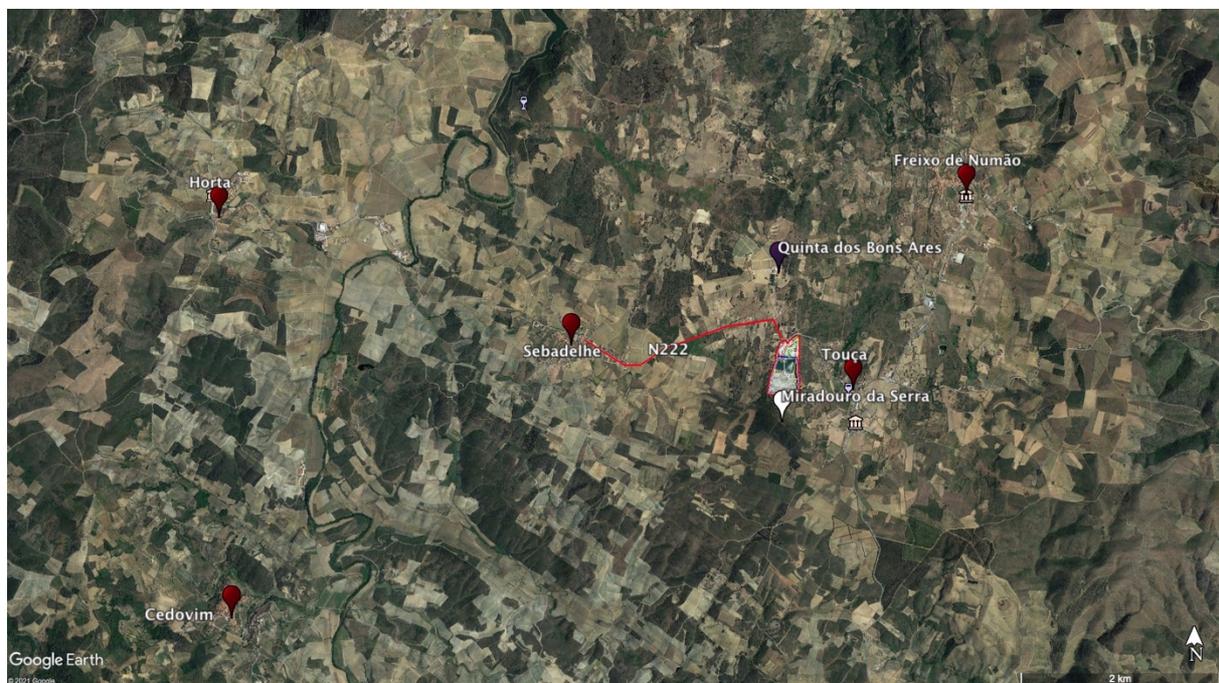


Figura 7: Fotografia aérea da área do Projeto Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” com indicação dos atributos naturais e culturais existentes na área da pedreira e na sua envolvente próxima.

PEA - 4.2. De acordo com o ponto 5.3 do Estudo de Impacte patrimonial “A avaliação de impactes foi elaborada através da quantificação da afetação física dos atributos Culturais e Naturais que conferem VUE ao ADV afetados pela implementação do projeto.”.

No entanto, não foi possível verificar a quantificação dessas áreas.

Assim, deverá ser realizada a quantificação da afetação física (hectares/m² ou m/km) dos atributos Culturais e Naturais que conferem VUE ao ADV, afetados pela implementação do projeto.

RESPOSTA – No ponto 5.3.1 do Estudo da Avaliação do Impacte Patrimonial foram apresentados os impactes previstos projeto sobre os vários atributos culturais que conferem VUE ao ADV e nos subpontos 5.3.1.1 a 5.3.1.4 foram apresentadas as justificações para os impactes atribuídos. Na Tabela 1 são apresentados os impactes e a quantificação da afetação física direta.

Tabela 1: Impactes do projeto sobre os vários atributos culturais que conferem VUE ao ADV.

Valores Culturais	Impacte	Quantificação da afetação direta	Observações
Vinha com sistema de armação do terreno em socalcos	Nulo	0 m ²	Área a afetar pela Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” não possui vinhas
Vinha com outros sistemas de armação do terreno	Nulo	0 m ²	
Matos mediterrânicos (Mortórios)	Nulo	0 m ²	Área a afetar pela Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” não possui matos mediterrânicos
Olivais; amendoais; laranjais	Nulo	0 m ²	Área a afetar pela Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” não possui olivais nem pomares
Miradouros e Vias Panorâmicas	Pouco significativo	1 miradouro 1 via	A Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” é visível a partir de: - Miradouro da Serra – Touça; - EN222 (2,5 km de via entre Sebadelhe e o acesso à Pedreira)
Povoações e Quintas	Pouco significativo	5 povoações; 1 Quinta;	A Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” é visível a partir de: - Touça (localizada a cerca de 250 m a sudeste); Sebadelhe (localizada a cerca de 1500 m a oeste) e Freixo de Numão (localizada a cerca de 1700 m a nordeste); Horta (localizada a cerca de 6000 m a nor-noroeste) e Cedovim (localizada a cerca de 6000 m a oeste-noroeste);

Valores Culturais	Impacte	Quantificação da afetação direta	Observações
			- “Quinta dos Bons Ares” (localizada a cerca de 500 m a norte-nordeste);
Património Cultural, Património Arqueológico, Arquitetónico e Etnológico	Pouco significativo	---	Não existe Património Cultural, Património Arqueológico, Arquitetónico e Etnológico, localizado dentro da zona de afetação do projeto. Na proximidade da área do Projeto existem cinco sítios arqueológicos inventariados pela DGPC.

No ponto 5.3.2 do Estudo da Avaliação do Impacte Patrimonial foram apresentados os impactes previstos projeto sobre os vários atributos naturais que conferem VUE ao ADV e nos subpontos 5.3.2.1 a 5.3.2.3 foram apresentadas as justificações para os impactes atribuídos. Na Tabela 2 são apresentados os impactes e a quantificação da afetação física direta.

Tabela 2: Impactes do projeto sobre os vários atributos naturais que conferem VUE ao ADV.

Valores Naturais	Impacte	Quantificação da afetação direta	Observações
Matos e Matas	Pouco significativo	0,5 ha	Área a afetar pela Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” sobrepõe um mosaico agroflorestal
Galerias Ripícolas	Nulo	0 m ²	Área a afetar pela Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” não afeta galerias ripícolas
Rio Douro	Nulo	0 m ²	Área a afetar pela Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” não afeta o Rio Douro
Cumeadas Relevantes	Nulo	0 m ²	Área a afetar pela Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” não afeta cumeadas relevantes
Geossítios	Nulo	0 m ²	Área a afetar pela Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” não afeta geossítios

PEA - 4.3. A avaliação e classificação para as diversas fases do projeto, dos potenciais impactes sobre a ZEP ADV (e seus atributos). Deverá incluir os impactes gerados por todas as estruturas do projeto – escombrelras, locais de stockagem, acessos, estabelecimentos industriais, etc. – tendo em consideração as orientações do Guia do ICOMOS.

PEA - 4.4. Este procedimento deverá ter presente que:

(1) os impactes podem ocorrer por afetação física (destruição) e pelo impacte visual gerado;

(2) a magnitude do impacte dependerá da proporção do atributo afetado, das suas características-chave ou relação com o VUE;

(3) os impactes diretos resultam, como consequência imediata do projeto ou da modificação de uso, e podem traduzir-se na perda física de parte ou do todo de um atributo e/ou em modificações na sua configuração – a envolvente;

(4) os impactes que se limitam a “evitar” os recursos físicos podem ser igualmente negativos para um recurso singular, um padrão, um conjunto, uma disposição ou para o “espírito de lugar”.

RESPOSTA – Tal como referido ao longo do estudo este projeto não possui fase de construção. Assim sendo na avaliação do impacte no património considerou em conjunto as atividades associadas à Fase de preparação, exploração e recuperação pois todas têm o mesmo tipo de impactes. As principais atividades associadas à preparação, exploração e recuperação são apresentadas na Tabela 3.

Tabela 3: Ações relativas às atividades associadas à fase de preparação, exploração e recuperação.

Ação	Fase de preparação	Fase de exploração	Fase de recuperação
Circulação de veículos e maquinaria pesada	X	X	X
Movimentos de terras (desmatação, decapagem e escavação)	X		
Depósito temporário de materiais de terras	X		X
Desmonte e remoção de matéria prima		X	
Transformação de matéria prima		X	
Movimentos de terras (modelação de terrenos)			X
Sementeira e plantação de zonas verdes			X

Salienta-se também que a Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” tem licença emitida, em 1995, pela Direção Regional da Indústria e Energia do Norte e adaptada em 2008, pelo Ministério da Economia e Inovação – Direção Regional da Economia do Norte, ao Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro,

alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007 de 12 de outubro. A área licenciada é de cerca de 4,5 ha. A empresa MEDENSE possui, atualmente, uma Licença industrial de fabricação de betão betuminoso n.º 66085 e uma Licença da Central de Britagem n.º 70310.

A avaliação de impacte patrimonial foi efetuada considerando os impactes gerados por todas as estruturas do projeto – escombreyras, locais de stockagem, acessos e além disso considerou também os impactes dos estabelecimentos industriais, embora os mesmos tenham licenciamento independente e possam funcionar com matéria prima proveniente de outra indústria extrativa que não a Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça”.

Tal como referido ao longo do estudo trata-se de uma ampliação de uma pedreira já existente e de um processo de regularização do licenciamento, sendo que os principais impactes diretos sobre a ZEP ADV (e seus atributos) já ocorreram e os indiretos, associados à sua presença, continuaram a ocorrer mesmo que o Projeto de ampliação da Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” não venha a obter licenciamento.

PEA - 4.5. Apresentação de medidas de minimização específicas, que evitem ou reduzam os potenciais impactes negativos identificados. Atendendo às características do projeto deverão ser estudadas soluções de recuperação paisagística da área já explorada, o tratamento das escombreyras e ponderar o desmantelamento da central de betuminoso desativada.

RESPOSTA – O PARP foi elaborado em consonância com a equipa de Projeto, com a equipa do Estudo de Impacte Ambiental e com o Proponente (o PARP é enviado de novo em anexo). Os principais objetivos do PARP consistem, por um lado na minimização e compensação dos principais impactes ambientais e paisagísticos resultantes da atividade extrativa (degradação da qualidade cénica da paisagem, alteração da morfologia do terreno e sua cobertura vegetal, destruição de habitats e afastamento da avifauna, eventual contaminação dos solos e do ar, entre outros), e por outro, na potenciação dos impactes positivos, finda a laboração da unidade extrativa, através da criação das condições necessárias à florestação da área e a sua integração no território.

Assim foi previsto que desde o início nas áreas envolventes à zona de extração (zona de defesa), serão plantadas árvores, nos locais onde seja possível a sua plantação e serão alvo de aplicação de hidrossementeira de uma mistura de espécies herbáceas e arbustivas, de modo a que se efetive uma cortina arbórea (*vide* desenho n.º 4.1 – Fase inicial do PARP, apresentado em anexo), que crescerá ao longo do tempo, o que diminuirá os impactes ao nível visual e de poeiras, criados pela presença da pedreira durante o seu período de vida útil. Salienta-se que as árvores existentes na zona de defesa

serão mantidas. O PARP tem como objetivo a revitalização paisagística e biológica do espaço afetado, quer da zona de escavação propriamente dita, quer das áreas destinadas aos anexos da pedreira, central de britagem e central de betão.

Sobre a escombreira deverá ser efetuada hidrossementeira de herbáceas de forma a diminuir o impacto visual da mesma. Relativamente à Central de Betuminoso propõe-se como medida de minimização que a mesma seja pintada, substituindo a cor de laranja atual por uma cor que permita uma maior integração visual com a área envolvente (*e.g.* verde da vegetação envolvente ou por azul/cinza do céu).

Relativamente à antiga Central de Betuminoso a mesma encontra-se parcialmente desmantelada (sendo que já foram retirados um reservatório e um secador) e o proponente compromete-se a desmantelar a totalidade até ao final do ano de 2022. Na Figura 8 são apresentadas fotografias dos vários elementos da Central de Betuminoso que serão desmantelados.



Figura 8: Fotografias da Central de Betuminoso a desmantelar.

PEA - 4.6. Clarificação sobre que locais (miradouros, cumeadas, vias panorâmicas, povoações, quintas, etc.) situados no concelho da Mêda poderão ser afetados pelo projeto.

RESPOSTA – Tal como referido anteriormente na resposta ao ponto 4.1 do PEA a área em estudo foi definida com base na bacia visual da área da pedreira Alto da Touça.

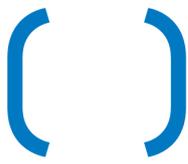
A área de estudo encontra-se no distrito da Guarda e maioritariamente no concelho de Vila Nova de Foz Coa, sendo que uma pequena área, a sul, encontra-se no concelho da Mêda. Salienta-se que o concelho de Mêda, no seu ponto mais próximo, em linha reta, dista cerca de 2 km da área da Pedreira e a localidade mais próxima, Fonte Longa (localizada a sul), dista 4 km da área da Pedreira.

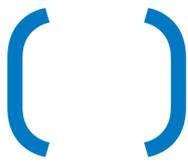
Tal como referido o potencial grau de visualização da pedreira permite perceber, considerando a fisiografia do terreno, de que locais a área da pedreira é visível. Até aos 500 m do limite da pedreira, a sua visibilidade é elevada a noroeste, a norte e uma pequena área a sul, principalmente devido à presença de um miradouro. A visibilidade é moderada a oeste e a sul. Entre as distâncias de 500 m e 2 000 m à pedreira, a visualização da mesma é possível, embora não com tanto pormenor, a norte, noroeste, a sudoeste da pedreira. A partir dos 2000 m de distância ao limite da pedreira, a sua visualização já é mais difícil, mas é possível em locais pontuais a nordeste, este e noroeste. Na margem esquerda da ribeira da Teja, na encosta voltada para nascente e, portanto, para a área onde a pedreira se insere, a visibilidade é cartograficamente elevada. Porém, a mesma é consideravelmente atenuada pela distância a que se encontram os observadores (a mais de 6000 m), não se conseguindo, em alguns casos, identificar com clareza, na paisagem, a pedreira em estudo. A sul da área da pedreira a visibilidade está limitada pelos festos existentes. Assim sendo não se identificou miradouros, vias panorâmicas, povoações, quintas, situados no concelho da Mêda que poderão ser afetados pelo projeto.

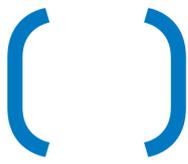
PEA - 4.7. As fotografias apresentadas no estudo deverão permitir uma melhor leitura da situação existente.

RESPOSTA – De acordo com o solicitado são apresentadas mais fotografias, com melhor qualidade, de maior dimensão e obtidas de diferentes ângulos. Salienta-se que a Central de Betão é a estrutura mais visível devido quer à sua altura quer à sua cor.













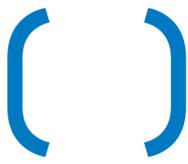
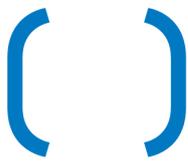




Figura 9: Fotografias das vistas da Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” para a paisagem exterior.







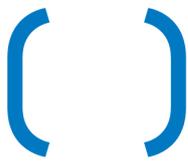




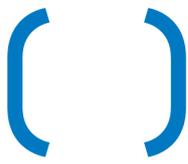
Figura 10: Fotografia do Miradouro da Serra e fotografias das vista panorâmica na direção da Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” e área envolvente.



Figura 11: Fotografia obtida junto da “Quinta dos Bons Ares” com vista para a Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça”.



Figura 12: Fotografia obtida no cruzamento do acesso à “Quinta dos Bons Ares” com a EN222 com vista para a Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça”.







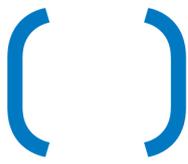
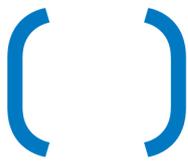
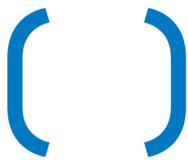




Figura 13: Fotografias das vistas da EN222 para a Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça”.







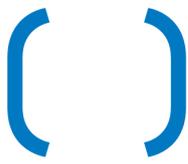


Figura 14: Fotografias da vista da povoação Horta para a Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça”.



Figura 15: Fotografia obtida na povoação de Numão.



Figura 16: Fotografias obtidas da Estrada da povoação de Cedovim.

PEA - 4.8. Deverão ser identificados os impactes cumulativos sobre o fator “Afetação do ADV” decorrentes da localização de outras pedreiras existentes na envolvente.

RESPOSTA - No concelho de Vila Nova de Foz Côa, das 20 pedreiras identificadas no cadastro de pedreiras disponível na DGEG (*vide* Tabela 4) encontram-se ativas (apenas uma na freguesia de Touça), a pedreira em análise, Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” (*vide* Volume II - Carta 2.2.4 - Localização espacial das pedreiras vizinhas). Salienta-se que a informação disponível no cadastro da DGEG não está atualizada.



Tabela 4: Cadastro de Pedreiras, Vila Nova de Foz Côa (DGEG, 2020).

Nº Pedreira	Denominação	Entidade Registada	Substância	Estado	Freguesia
4999	Alto da Companhia	António Augusto Pais	Ardósia	Ativa	Vila Nova de Foz Côa
5717	Alto da Touça	Construtora Medense Lda	Granito	Ativa	Touça
4994	Fraga do Paio nº19	Márcio Plínio Faustino	Xisto ornamental	Em abandono	Vila Nova de Foz Côa
2449	Fraga do Poio nº 14	Maria do Céu	Granito	Abandonada	Vila Nova de Foz Côa
4763	Fraga do Poio nº 18	Januário dos Santos Patrício	Granito	Abandonada	Vila nova de Foz Côa
5002	Fraga do Poio nº 20	Solicel	Ardósia	Abandonada	Vila Nova de Foz Côa
5179	Fraga do Poio nº 21	Francisco Nicolau Paixão	Seixo	Abandonada	Vila Nova de Foz Côa
2432	Fraga do Poio nº 5	Antonio Augusto Pais	Granito	Abandonada	Vila Nova de Foz Côa
2434	Fraga do Poio nº7	Fernando Albertino Moutinho	Ardósia	Abandonada	Vila Nova de Foz Côa
2435	Fraga do Poio nº 8	José Luis Pires Salgado	Granito	Abandonada	Vila Nova de Foz Côa
5003	Fraga nº 8	José Luis Pires Salgado	Granito rústico	Em Abandono	Vila Nova de Foz Côa
5651	Fumo	Companhia Portuguesa de Produção de Eletricidade, S.A	Granito	Abandonada	Almendra
4998	Jardim nº 4	CUPA pedras Lda	Xisto Ornamental	Ativa	Vila Nova de Foz Côa
6536	Marialva	Brigida & Dinis – Sociedade de Construções Lda	Areia Comum	Ativa	Horta
6521	Quinta das Casas	Cassiano Manuel Soares Consciência	Granito ornamental	Em Abandono	Santa Comba
4995	Rego de Vide	Solicel	Xisto ornamental	Ativa	Vila Nova de Foz Côa
6639	Vale da Mó	Xistopor	Xisto ornamental	Ativa	Vila Nova de Foz Côa
4762	Vale da Mó nº 3	Maria da Conceição Direito	Ardósia	Em Abandono	Vila Nova de Foz Côa
6637	Vale de Videiro II	Adriano Jorge Marcelino Bregas	Xisto ornamental	Ativa	Vila Nova de Foz Côa
6632	Vale Videiro 1	Maria Piedade Fernandes, unipessoal Lda	Xisto ornamental	Ativa	Vila Nova de Foz Côa

No concelho de Mêda apenas uma pedreira é identificada no cadastro da DGEG (Pedreira n.º 6536 “MARIALVA”).

Num raio de 5 km de distância à Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” não se localiza nenhuma outra atividade extrativa, não se observando assim impactes cumulativos com outras entidades extrativas.

2.5 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

PEA - 5.1. Deve ser efetuada a avaliação clara e quantificação da compatibilidade do projeto com os sistemas da REN identificados.

RESPOSTA – A área de Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Vila Nova de Foz Côa, aprovada pela Portaria n.º 181/2016 de 7 de julho, classifica como área REN cerca de 78% área a licenciar (15,5% de áreas com risco de erosão) e 86% da área a explorar (7,1% de áreas com risco de erosão). A sobreposição ocorre sobre cabeceiras de linha de água e áreas com risco de erosão, *vide* Tabela 5 e carta 4.2.6 - Extrato da Carta da Reserva Ecológica Nacional de Vila Nova de Foz Côa (apresentada no Volume II do Relatório Síntese, e de novo em anexo à presente resposta).

Tabela 5: Quantificação das áreas ocupadas na REN e por sistema de REN.

	Condicionante		Área (ha)		%	
Área a licenciar	Reserva Ecológica Nacional	Cabeceiras de linha de água	12,2	12,2	78,3	78,3
		Áreas com risco de erosão	2,3		15,1	
Área a Explorar	Reserva Ecológica Nacional	Cabeceiras de linha de água	8,6	8,6	85,5	85,5
		Áreas com risco de erosão	0,7		7,1	

Tal como referido no Relatório Síntese o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) é estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado Decretos-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto. Na alínea b) do ponto 3 do artigo 2.º define como um dos seus objetivos “Prevenir e reduzir os efeitos da degradação das áreas estratégicas de infiltração e de recarga de aquíferos, dos riscos de inundação marítima, de cheias, de erosão hídrica do solo e de movimentos de massa em vertentes, contribuindo para a adaptação aos efeitos das alterações climáticas e acautelando a sustentabilidade ambiental e a segurança de pessoas e bens”.

De acordo com a listagem do Anexo II do RJREN a exploração de recursos geológicos em áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo não é interdita, mas está sujeita a comunicação prévia. Tal como já referido o Projeto em análise encontra-se em processo RERAE tendo já a CM de Vila Nova de Foz Côa se pronunciado sobre o mesmo (*vide* deliberação na ata da conferência decisória)

Relativamente às cabeceiras de linha de água e de acordo como Anexo I do RJREN (SECÇÃO II - *Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre*, alínea d) *Áreas estratégicas de*

infiltração e de proteção e recarga de aquíferos, ponto 3 sublínea VII), nas áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos só podem ser realizados os usos e as ações que assegurem condições naturais de receção e máxima infiltração das águas pluviais nas cabeceiras das bacias hidrográficas e contribuir para a redução do escoamento e da erosão superficial.

Atualmente, e durante a fase de exploração, a rede de drenagem permitirá a redução do escoamento e erosão superficial nos terrenos confinantes à área do Projeto. No final, a implementação do PARP, irá restituir parcialmente a área de cabeceira de linha de água e a reflorestação da área irá contribuir para a redução do escoamento e da erosão superficial.

PEA - 5.2. Deve ser feita uma análise dos impactes cumulativos sobre o descritor Ordenamento do Território, perante a localização do projeto decorrentes da eventual localização de outras pedreiras existentes na envolvente, ou de outros projetos sujeitos a AIA, nas proximidades da área de estudo, contemplando os aspetos relativos à articulação do território com a paisagem cultural, o ambiente biofísico e social, entre outros, atendendo à área sensível onde este projeto se insere (ZEP-ADV).

RESPOSTA – A avaliação dos impactes cumulativos é apresentada no Relatório síntese no ponto 6.14 e é aqui de novo apresentada.

No concelho de Vila Nova de Foz Côa, das 20 pedreiras identificadas no cadastro de pedreiras disponível na DGEG (vide Tabela 6) encontram-se ativas (apenas uma na freguesia de Touça), a pedreira em análise, Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” (vide Volume II - Carta 2.2.4 - Localização espacial das pedreiras vizinhas). Salienta-se que a informação disponível no cadastro da DGEG não está atualizada.

Tabela 6: Cadastro de Pedreiras, Vila Nova de Foz Côa (DGEG, 2020).

Nº Pedreira	Denominação	Entidade Registada	Substância	Estado	Freguesia
4999	Alto da Companhia	António Augusto Pais	Ardósia	Ativa	Vila Nova de Foz Côa
5717	Alto da Touça	Construtora Medense Lda	Granito	Ativa	Touça
4994	Fraga do Poio nº19	Márcio Plínio Faustino	Xisto ornamental	Em abandono	Vila Nova de Foz Côa
2449	Fraga do Poio nº 14	Maria do Céu	Granito	Abandonada	Vila Nova de Foz Côa
4763	Fraga do Poio nº 18	Januário dos Santos Patrício	Granito	Abandonada	Vila nova de Foz Côa
5002	Fraga do Poio nº 20	Solicel	Ardósia	Abandonada	Vila Nova de Foz Côa
5179	Fraga do Poio nº 21	Francisco Nicolau Paixão	Seixo	Abandonada	Vila Nova de Foz Côa
2432	Fraga do Poio nº 5	Antonio Augusto Pais	Granito	Abandonada	Vila Nova de Foz Côa

Nº Pedreira	Denominação	Entidade Registada	Substância	Estado	Freguesia
2434	Fraga do Poio nº7	Fernando Albertino Moutinho	Ardósia	Abandonada	Vila Nova de Foz Côa
2435	Fraga do Poio nº 8	José Luis Pires Salgado	Granito	Abandonada	Vila Nova de Foz Côa
5003	Fraga nº 8	José Luis Pires Salgado	Granito rústico	Em Abandono	Vila Nova de Foz Côa
5651	Fumo	Companhia Portuguesa de Produção de Eletricidade, S.A	Granito	Abandonada	Almendra
4998	Jardim nº 4	CUPA pedras Lda	Xisto Ornamental	Ativa	Vila Nova de Foz Côa
6536	Marialva	Brigida & Dinis – Sociedade de Construções Lda	Areia Comum	Ativa	Horta
6521	Quinta das Casas	Cassiano Manuel Soares Consciência	Granito ornamental	Em Abandono	Santa Comba
4995	Rego de Vide	SoliceL	Xisto ornamental	Ativa	Vila Nova de Foz Côa
6639	Vale da Mó	Xistopor	Xisto ornamental	Ativa	Vila Nova de Foz Côa
4762	Vale da Mó nº 3	Maria da Conceição Direito	Ardósia	Em Abandono	Vila Nova de Foz Côa
6637	Vale de Videiro II	Adriano Jorge Marcelino Bregas	Xisto ornamental	Ativa	Vila Nova de Foz Côa
6632	Vale Videiro 1	Maria Piedade Fernandes, unipessoal Lda	Xisto ornamental	Ativa	Vila Nova de Foz Côa

No concelho de Mêda apenas uma pedreira é identificada no cadastro da DGEG (Pedreira n.º 6536 “MARIALVA”). Num raio de 5 km de distância à Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” não se localiza nenhuma outra atividade extrativa, não se observando assim impactes cumulativos com outras entidades extrativas.

Tendo em consideração que não são conhecidos na área envolvente, projetos ou infraestruturas, que pela sua dimensão, localização e tipo de atividade, sejam suscetíveis de provocar impacte significativos no ambiente biofísico e social não se identificaram impactes cumulativos com os impactes previstos para o projeto em análise.

Salienta-se que, tendo em consideração a existência de vários processos de RERAe em curso relativos a atividades localizadas no concelho, a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, irá proceder à revisão do PDM de forma compatibilizar o atual uso do solo com o PDM.

A indústria extrativa é assim uma atividade com reconhecida importância para o desenvolvimento do concelho de Vila Nova de Foz Côa pois pode potenciar o investimento e criar riqueza para o mesmo. Deste modo a Pedreira n.º 5717 “Alto da Touça” é parte de um conjunto de indústrias extrativas que contribuem para este desígnio do concelho de Vila Nova de Foz Côa.

PEA - 5.3. Proceder à identificação da interferência do projeto com a Zona Especial da Proteção do Conjunto dos Sítios Arqueológicos do Vale do Côa, publicada através do Aviso n.º 15168/2010, de 30 de junho, pelo que deverá ser efetuada o seu enquadramento e verificação de compatibilidade.

RESPOSTA – Em anexo é apresentada a posição relativa do Projeto relativamente à Zona Especial de Proteção dos Monumentos do Vale do Côa. São apresentadas duas cartas da Zona Especial de Proteção dos Monumentos do Vale do Côa pois a informação geográfica obtida através do WMS da base de dados - Património classificado e em vias de classificação de Portugal continental, apresenta baixa resolução.

Uma das cartas usou como base de dados o WMS (http://geo.patrimoniocultural.pt:6080/arcgis/services/INSPIRE/Inspire_PatrimonioClassificado_2021/MapServer/WMS/Server?) e a outra a cartografia do PDM de Vila Nova de Foz Côa.

A área do Projeto encontra-se a cerca de 5 km de distância da Zona Especial de Proteção dos Monumentos do Vale do Côa.

2.6 SOLOS E USOS DO SOLO

PEA - 6.1. Reformulação da carta de ocupação do solo (Peça desenhada 4.7.1) com a implantação da área a intervir, incluindo o território do concelho de Mêda, considerado como sendo envolvente a sul da referida área de intervenção e, portanto, com interesse para o presente estudo.

RESPOSTA – Em anexo é apresentada uma nova versão da carta do uso do solo considerando a envolvente sul (*vide* Carta n.º 4.14.2 Extrato da cartografia do Uso do Solo COS 2018; Carta n.º 4.14.4 - Capacidade de uso do solo - Classes de utilização do solo). São também apresentadas as cartas de Solos do Nordeste Transmontano à escala 1:50000 e 1:25000.

PEA - 6.2. De igual forma, apresentação da análise relativa à Carta da Aptidão da Terra do Nordeste de Portugal (COBA).

RESPOSTA – A análise da Carta de Aptidão da Terra do Nordeste Transmontano (*vide* carta apresentada em anexo à presente resposta) indica que a área do Projeto se localiza é inapta para agricultura e pastagem melhorada, tendo aptidão marginal para exploração florestal ou pastagem natural. Ou seja, a área do projeto não se trata de uma área com aptidão nobre.

PEA - 6.3. Identificação clara das áreas e características das parças previstas.

RESPOSTA – Neste momento não existem terras de cobertura armazenadas pois as mesmas já foram utilizadas na recuperação paisagística já efetuada. Tendo em consideração, a situação atual de exploração e a lavra prevista, não é previsível que se venham a acumular terras de cobertura em quantidades significativas. As pargas, caso venham a existir, serão colocadas na área também destinada para a escombreira, *vide* planta N2-1 Plano Lavra - Planta Fase Intermédia de Armazenamento de Resíduos - 18 anos - A3 escala 1-2500.

2.7 PLANO AMBIENTAL E DE RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA (PARP)

PEA – 7.1. No RS é afirmado, na pág. 63 no capítulo do PARP, que “Assim, a solução de recuperação contempla a suavização das inclinações dos taludes resultantes da lavra de forma a garantir a adequada segurança de todos os potenciais utilizadores desse local ...”. Contudo as peças desenhadas, salvo melhor interpretação, apresentam os perfis com taludes verticais na ordem dos 10m, pelo que deverão ser corrigidos, de forma a respeitar o afirmado nas peças escritas.

RESPOSTA - Nas peças desenhadas do PARP, em que se incluem os perfis e o pormenor de suavização dos degraus, estão representados os degraus de escavação verticais com 10m de altura, por 3m de largura, que são suavizados na base, com escombros e terras de cobertura, para permitir a aplicação de hidrossementeira e plantação de arbustos (*vide* Peças desenhadas do PARP, designadamente Desenho n.º 6 – Pormenor de suavização da bancada de escavação).

PEA - 7.2. Quanto à referência de uma área recuperada, só poderá ser considerada como aceite se estiver de acordo com o preconizado neste PARP e depois de vistoriada pela Entidade Licenciadora. Porém as peças desenhadas não retratam a recuperação efetuada. Por exemplo a “Planta de Lavra Final” (Planta 2-3 do Plano de Lavra) só faz referência a uma recuperação paisagística intermédia e já com o Plano de Lavra em fase final.

RESPOSTA – Tal como referido no PARP e apresentado nos desenhos uma parte dos degraus de escavação, localizados a nascente, já se encontram recuperados com plantações e sementeira. No entanto, embora a área esteja recuperada a mesmo não é considerada no cálculo da caução (no PARP revisto) pois não foi vistoriada pela Entidade Licenciadora. O cálculo da caução foi revisto e é apresentado corrigido no PARP revisto.

PEA - 7.3. Para atenuar o tempo de recuperação após o término da lavra, deverá ser localizada uma escombreira onde possam, desde já, serem depositadas as terras, solos e rochas da própria obra ou de obras exteriores (ver capítulo 3.12 do RS, pág. 61).

Atendendo a que o tempo para escombreira será superior a três anos, a mesma deverá ter em atenção o DL 10/2010, devendo ser demonstrado cumprimento dos termos deste diploma.

RESPOSTA - De forma a reduzir o tempo de recuperação após o término da lavra, o Plano de Lavra propõe que na exploração da última bancada, considerando que se irá efetuar a exploração em avanço e a recuperação à retaguarda, se possa receber de obras exteriores, terras, solos e rochas, para o enchimento do vazio de escavação, em cerca de 62% da área da bancada 588/598 e até à cota 611 (enchendo parcialmente também a bancada 598/608 e da 608/611 – cota de flanco de encosta), conforme planta N2-2 e perfis N3-2.

Assim durante a vida útil da pedreira, estimada em 28,3 anos, poderá receber, antes do final da exploração, conforme plantas e perfis anexos:

- 65 000 m³ para a escombreira (cerca de 18 anos);

- Na exploração da última bancada (deverá acontecer daqui a cerca de 18 anos e até aos 28 anos), numa área de cerca de 50 000 m² (cerca de 62% da área total da bancada 588/598) estima-se receber:

- cerca de 53,9% do volume da bancada 588/598, considerando que se irá efetuar a exploração em avanço e a recuperação à retaguarda. Ou seja cerca de 434 426 m³;
- e cerca de 63,6% do volume da bancada 598/608, considerando que se irá efetuar a exploração em avanço e a recuperação à retaguarda. Ou seja cerca de 385 066 m³;
- e cerca de 42% do volume da bancada 608/611, considerando que se irá efetuar a exploração em avanço e a recuperação à retaguarda. Ou seja cerca de 116 736 m³;

Os restantes materiais necessários à execução do PARP serão recebidos após terminar a exploração (cerca de 10 anos até aos 38 anos).

Ou seja:

- Nos primeiros 18 anos estima-se receber a uma média anual de 3 611 m³/ano;

- Nos 10 anos seguintes estima-se receber a uma média de 93 623 m³/ano;

- Após a exploração os restantes 946 460 m³, ainda necessários, para o enchimento proposto no PARP serão recebidos de escavação realizada no âmbito do PARP (28 904 m³), e de obras da região, para um

cenário de estimativa de 10 anos, tendo em consideração a receção a uma média estimada de 94 646 m³/ano.

Foi revisto ainda o Plano de Gestão de Resíduos e incluído um Anexo – Enchimento de Vazio de Escavação.

Em anexo são apresentados os seguintes elementos:

-N2-2 Plano Lavra - Planta Fase Final Exploração e Armazenamento de Resíduos - 28 anos - A3 esc 1-2500

- N3-2 Plano Lavra - Perfis Iniciais e Fase Final de Exploração e Armazenamento de Resíduos -28 anos - A3 esc 1-2500

- Plano de Gestão de Resíduos e Anexo – Enchimento de Vazio de Escavação.

PEA - 7.4. Quanto ao orçamento apresentado, verifica-se que os preços não traduzem a situação de mercado, com especial incidência nos relativos à movimentação de terras (tanto nos taludes como no enchimento da área explorada em rebaixo). Também o preço considerado para a desativação está demasiado baixo, tendo em conta todos os trabalhos inerentes, face à quantidade de anexos e das duas centrais existentes (britagem e betuminoso).

RESPOSTA – O cálculo da caução foi revisto e o PARP revisto é apresentado em anexo.

2.8 ANÁLISE DE RISCOS

PEA - 8.1. Deverá ser demonstrado o cumprimento das disposições preventivas em termos do risco de incêndio rural previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta (PMDF).

RESPOSTA – A empresa MEDENSE, em consonância com as disposições preventivas em termos do risco de incêndio rural previstas no PMDFCI, garante e garantirá a aplicação das seguintes medidas:

- Assegurar o cumprimento do disposto do artigo 30.º (Maquinaria e Equipamento) do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, designadamente quanto às restrições ao uso de maquinaria e veículos motorizados, nomeadamente possuírem dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e de dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés, e estejam equipados com sistemas, quer no período crítico, quer fora dele, em dias de risco de incêndio superior a elevado;

- Manter acesso principal e caminhos secundários do interior da pedreira sempre em boas condições de transitabilidade;
- Cumprir com as zonas de defesa aos terrenos vizinhos, como estabelecido no Plano de Pedreira;
- Proceder à limpeza de matos secos e de eventuais espécies infestantes que venham a ocorrer nas áreas em recuperação;
- Manter em devido estado de operação, extintores de incêndio nos locais mais suscetíveis a este risco (quadros elétricos, posto de abastecimento de combustível, oficina de manutenção, edifício dos compressores e equipamentos móveis), sinalizando devidamente os respetivos locais, como previsto no Plano de Segurança e Saúde do Plano de Pedreira;
- Remover de modo controlado todos os despojos das ações de desmatagem, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas ações deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios florestais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas;
- Assegurar manutenção da faixa de proteção ao redor das instalações anexas, assim como a manutenção das máquinas de combustão interna ou externa com os dispositivos de prevenção e combate a incêndios, de acordo com a legislação em vigor;
- Manter o depósito de combustível em boas condições de operacionalidade e de segurança, assim como a respetiva zona de proteção, de acordo com a legislação em vigor.

Salienta-se ainda que para o PARP as espécies vegetais selecionadas para o revestimento vegetal e a distribuição da vegetação no espaço da pedreira tiveram em consideração as indicações constantes no PMDFCI de Vila Nova de Foz Côa e a vegetação existente na região. Foram selecionadas espécies adaptadas às condições edafoclimáticas da região, e que como tal, permitem uma mais rápida e eficaz integração no meio envolvente.

2.9 SAÚDE HUMANA

PEA - 9.1. Deverá ser anexado ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA), medidas que minimizem o risco associado ao desenvolvimento e proliferação de vetores devido à existência da lagoa.

RESPOSTA – A lagoa existente no interior da pedreira (*vide* Figura 17) resulta do acumular das águas pluviais não tendo descargas de poluição orgânica para a mesma.



Figura 17: Fotografia da lagoa existente na Pedreira.

Salienta-se ainda que a lagoa é temporária e que será removida quando necessário para a exploração da área e no final será enchido o vazio da escavação de acordo com o previsto no PARP.

Assim sendo não se propõe medidas específicas para o controle do desenvolvimento e proliferação de vetores pois não se considera que existam condições favoráveis ao desenvolvimento dos mesmos.

PEA - 9.2. Deverá ser incluído no EIA, um estudo do impacte resultante das drenagens/escorrências de águas pluviais e outros efluentes em situações de fenómenos meteorológicos extremos.

RESPOSTA – As águas pluviais guiadas pela rede de drenagem para o serão acumuladas no fundo da pedreira. A lagoa irá permitir a decantação de partículas sólidas potencialmente arrastadas, de maneira a prevenir o arrastamento de lamas e sedimentos para os caminhos e terrenos vizinhos. Em situação de fenómenos meteorológico extremo poderá ocorrer o transbordo da lagoa e conseqüente arrastamento de lamas e sedimentos para os terrenos vizinhos localizados a cota inferior (terrenos localizados a oeste da lagoa. Como pode ser verificado quer na carta do uso do solo COS2018 quer na carta de biótopos (*vide* Figura 18), os terrenos localizados a oeste da lagoa são um mosaico agroflorestal não existindo habitações nas imediações assim sendo não se prevê um risco significativo

para a saúde humana mesmo em situação de fenómenos meteorológicos extremos que provoquem o transbordo da lagoa ou a quebra da rede de drenagem.

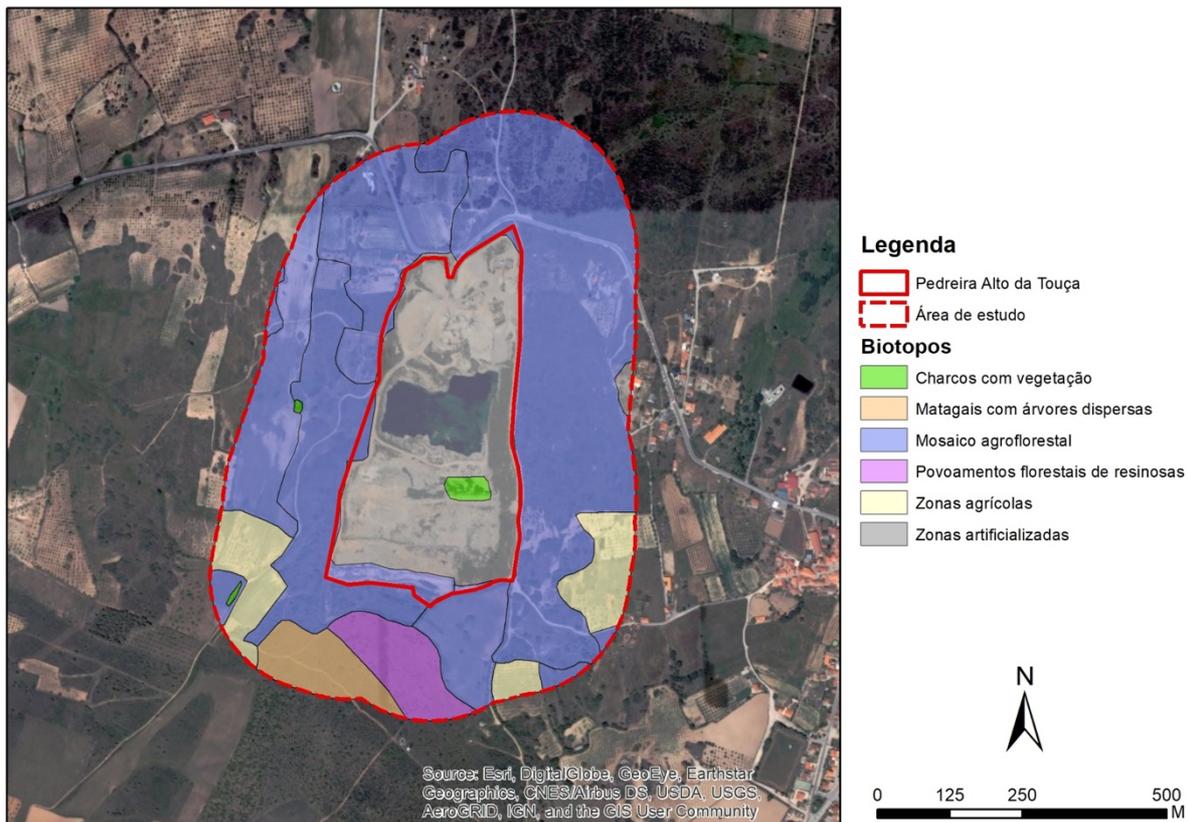


Figura 18: Cartografia de Biótopos.

2.10 RESUMO NÃO TÉCNICO (RNT)

PEA - 10.1. Na descrição do projeto, deverá igualmente ser caracterizada a envolvente próxima, identificando os principais usos e atividades económicas existentes, assim como as populações/aglomerados mais próximos.

10.2. A Figura 1 não tem leitura, pelo que deverá ser reformulada.

10.3. Deverão ser quantificadas a área já licenciada e a área já intervencionada.

10.4. As Figuras 4 e 5 deverão ser reformuladas, no sentido de adquirirem um cariz menos técnico, incluindo a simplificação das respetivas legendas.

10.5. Na designação dos habitats prioritários identificados deverá, para além da notação científica, ser igualmente descrito, em linguagem não técnica, a que correspondem.

10.6. Deverão ser devidamente integrados os novos aspetos relevantes decorrentes do pedido de elementos adicionais sobre os fatores ambientais supra referidos.

RESPOSTA – O RNT foi revisto tendo em consideração o solicitado e a versão revista é apresentada em anexo.



MONITAR
engenharia do ambiente

GERAL@MONITAR.PT
WWW.MONITAR.PT